



DECRETO Nº 4.812 de 02 de março de 2.023.

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII c/c Art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata. O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, ____/____/____.

"Dispõe sobre descaucionamento e substituição de lote caucionado dado como garantia de execução de obras de infraestrutura no Loteamento denominado Vista Linda de propriedade de Gouvea e Hamamoto Empreendimentos LTDA.

O Sr. **Afonso Raimundo de Souza**,
Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais,
no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o descaucionamento e substituição dos lotes dados em garantia, em razão da construção do Loteamento Vista Linda, sob a responsabilidade de Gouvea e Hamamoto Empreendimentos LTDA, considerando o requerimento realizado para substituir o imóvel caucionado em garantia da execução das obras e infraestruturas legais para implantação e comercialização dos Lotes.

Art. 2º Considerando a manifestação do departamento de Obras e infraestrutura da Prefeitura Municipal, juntamente com a justificativa para a permuta do Lote Caucionado.

Art. 3º. Fica descaucionado o Lote devidamente registrado sob a Matrícula 14.396.



Art. 4º. Deve ser agravado na Matrícula nº 18.624, Lote com área de 457m² (quatrocentos e cinquenta e sete metros quadrados), a caução nos moldes legais, devendo Gouvea e Hamamoto Empreendimentos LTDA, regularizar junto ao Cartório de Imóveis, e no prazo de 30(trinta) dias, apresentar a certidão no departamento de Obras da Prefeitura Municipal de Borda da Mata.

Art.5º. O não cumprimento da obrigação no prazo do art. 4º, impõem revogação imediata do presente Decreto, voltando a obrigação gravada para o Imóvel de Matrícula 14.396.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais,
em 02 de março de 2023.

Afonso Raimundo de Souza
Prefeito Municipal